


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ESTRADA DE POÁ Nº 696, São Paulo-SP - CEP 08460-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0005690-72.2012.8.26.0007**
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral**
 Requerente: **José Ribeiro dos Santos**
 Requerido: **Yasuhiro Takamune**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **007.2025/033146-1**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Dr(a). ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO** dos bens do executado, CAMILA MYE TAKAMUNE ZIMBREK, CPF 116.306.358-47, Rua Tamandare, 1029, Edifício Jardim Etoile, Aclimação, CEP 01525-000, São Paulo - SP, *uma vaga indeterminada na garagem, localizada no sub-solo e no pavimento térreo.*

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 11 de junho de 2025. Carlos Roberto Ferreira Novaes, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Francisco Djalma Maia Júnior
 Telefone Comercial: (11)32532112

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



0005690-72.2012.8.26.0007

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de 2025, em cumprimento a ordem exarada nos autos de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por Dano Moral, processo digital nº 0005690-72.2012.8.26.0007 em que Jose Ribeiro dos Santos move em face de Yasuhiro Takamune, pela Vara do Juizado Especial Cível – Foro Regional VII - Itaquera, representado pelo mandado 007.2025/033146-1, em diligência a Rua Tamandaré, 1029 procedi a avaliação como segue:

LOCALIZAÇÃO

Imóvel descrito como uma vaga indeterminada na garagem, localizada no sub-solo e no pavimento térreo, para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio, do EDIFÍCIO JARDIM ETOILE, situado na Rua Tamandaré, 1029, no sub distrito- Aclimação, contendo a área útil e total de 18,45544 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,12111% no terreno do condomínio. Registro: matrícula nº 40.929. R-2/90.935 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de Yasuhiro Takamune e sua esposa Emiko Takamune .

Cadastrado na Prefeitura do município de São Paulo como CONTRIBUINTE: 033.030.0975-9.

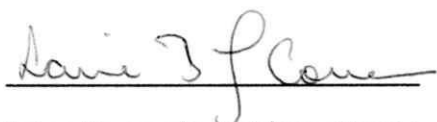
AVALIAÇÃO

A avaliação foi elaborada pelo método informativo com pesquisas na internet com método comparativo de imóvel próximo, na mesma região com as mesmas características, com imóveis a venda em diversas imobiliárias.

Desta forma, estimo o valor do imóvel em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

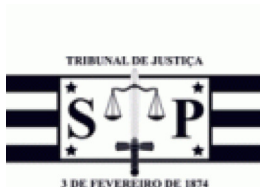
Nada mais havendo a avaliar, encerro esse auto, ao final por mim assinado.

São Paulo, 20 de Agosto de 2025.



Laine Bernardo Jurisberg Correa.

Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL VII - ITAQUERA****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Estrada de Poá nº 696, 1º andar, Guaianazes - CEP 08460-000, Fone: (11) 4635-5942, São Paulo-SP - E-mail: itaquerajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005690-72.2012.8.26.0007**
Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral**
Requerente: **José Ribeiro dos Santos**
Requerido: **Yasuhiro Takamune e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Laine Bernardo Jurisberg Correa (22114)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 007.2025/033146-1 dirigi-me no dia 20/08 às 14:00 hs ao endereço: Rua Tamandaré, 1029 e aí sendo atendida pelo porteiro sr. André, passei a proceder a avaliação da garagem conforme auto anexo. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Número de Cotas: 01
Justiça Gratuita
Carga: 17/06